



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 649

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2012

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	4
Secretaria Municipal de Governo	6
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	7
Secretaria Municipal de Finanças	7
Secretaria Municipal de Infraestrutura	10
Secretaria Municipal da Educação	10
Secretaria Municipal da Saúde	16
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	17

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.917, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Altera a Lei nº 985, de 25 de abril de 2001, que adota a Canção de Amor a Palmas como Hino Popular de Palmas, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 985, de 25 de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É adotado como “Hino Popular de Palmas” a Canção de Amor a Palmas, letra e música de autoria de Braguinha Barroso e Neusinha Bahia, com arranjos para banda de autoria de Rildo Gomes e para o coral, autoria de Cleber Araújo”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1.918, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a atualização das tabelas dos vencimentos-base dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Tabelas II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Anexo III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, que versam sobre os vencimentos-base dos servidores efetivos do Quadro-Geral do Poder Executivo Municipal, alteradas pela Lei nº 1884, de 23 de maio de 2012, passam a vigorar consoante o Anexo I desta Lei, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º As Tabelas dos Anexos VII, VIII e IX da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que versam sobre os vencimentos-base dos Profissionais da Saúde, alterados pela Lei nº 1884, de 23 de maio de 2012, passam a vigorar consoante os Anexos II, III e IV desta Lei, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º A Tabela do Anexo II da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que versa sobre os vencimentos-base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, alterada pela Lei nº 1884, de 23 de maio de 2012, passa a vigorar consoante o Anexo V desta Lei, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º A Tabela do Anexo VI da Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o enquadramento dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU, passa a vigorar consoante o Anexo VI desta Lei, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANEXO I À LEI Nº 1.918, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

(Anexo III à Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

TABELA II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CLASSES	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	746,92	769,33	792,41	816,18	840,67	865,88	891,86	918,62
II	946,18	974,56	1.003,80	1.033,91	1.064,93	1.096,88	1.129,78	1.163,68
III	1.198,59	1.234,54	1.271,58	1.309,73	1.349,02	1.389,49	1.431,18	1.474,11
IV	1.518,33	1.563,88	1.610,80	1.659,13	1.708,90	1.760,17	1.812,97	1.867,36
V	1.923,38	1.981,08	2.040,51	2.101,73	2.164,78	2.229,73	2.296,62	2.365,52

TABELA III - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CLASSES	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	622,00	640,66	659,88	679,68	700,07	721,07	742,70	764,98
II	787,93	811,57	835,92	860,99	886,82	913,43	940,83	969,06
III	998,13	1.028,07	1.058,91	1.090,68	1.123,40	1.157,10	1.191,82	1.227,57
IV	1.264,40	1.302,33	1.341,40	1.381,64	1.423,09	1.465,78	1.509,76	1.555,05
V	1.601,70	1.649,75	1.699,25	1.750,22	1.802,73	1.856,81	1.912,52	1.969,89

TABELA IV - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Auxiliar de Topografia, Auxiliar de Paisagismo e Arborização

CLASSES	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	622,00	640,66	659,88	679,68	700,07	721,07	742,70	764,98
II	787,93	811,57	835,92	860,99	886,82	913,43	940,83	969,06
III	998,13	1.028,07	1.058,91	1.090,68	1.123,40	1.157,10	1.191,82	1.227,57
IV	1.264,40	1.302,33	1.341,40	1.381,64	1.423,09	1.465,78	1.509,76	1.555,05
V	1.601,70	1.649,75	1.699,25	1.750,22	1.802,73	1.856,81	1.912,52	1.969,89

TABELA V - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Motorista

CLASSES	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	810,90	835,23	860,28	886,09	912,68	940,06	968,26	997,30
II	1.027,22	1.058,04	1.089,78	1.122,48	1.156,15	1.190,83	1.226,56	1.263,36
III	1.301,26	1.340,29	1.380,50	1.421,92	1.464,58	1.508,51	1.553,77	1.600,38
IV	1.648,39	1.697,84	1.748,78	1.801,24	1.855,28	1.910,94	1.968,27	2.027,32
V	2.088,13	2.150,78	2.215,30	2.281,76	2.350,21	2.420,72	2.493,34	2.568,14

TABELA VI - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Agente de Obras e Serviços e Operador de Máquinas Pesadas

CLASSES	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	882,32	908,79	936,05	964,13	993,06	1.022,85	1.053,54	1.085,14
II	1.117,70	1.151,23	1.185,76	1.221,34	1.257,98	1.295,72	1.334,59	1.374,63
III	1.415,86	1.458,34	1.502,09	1.547,15	1.593,57	1.641,38	1.690,62	1.741,33
IV	1.793,57	1.847,38	1.902,80	1.959,89	2.018,68	2.079,24	2.141,62	2.205,87
V	2.272,05	2.340,21	2.410,41	2.482,73	2.557,21	2.633,93	2.712,94	2.794,33

TABELA VII - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Agente de Manutenção, Agente de Limpeza Urbana, Agente de Paisagismo e Arborização

CLASSES	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	622,00	640,66	659,88	679,68	700,07	721,07	742,70	764,98
II	787,93	811,57	835,92	860,99	886,82	913,43	940,83	969,06
III	998,13	1.028,07	1.058,91	1.090,68	1.123,40	1.157,10	1.191,82	1.227,57
IV	1.264,40	1.302,33	1.341,40	1.381,64	1.423,09	1.465,78	1.509,76	1.555,05
V	1.601,70	1.649,75	1.699,25	1.750,22	1.802,73	1.856,81	1.912,52	1.969,89

TABELA VIII - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Mecânico

CLASSES	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	894,21	921,04	948,67	977,13	1.006,44	1.036,63	1.067,73	1.099,77
II	1.132,76	1.166,74	1.201,74	1.237,80	1.274,93	1.313,18	1.352,57	1.393,15
III	1.434,94	1.477,99	1.522,33	1.568,00	1.615,04	1.663,49	1.713,40	1.764,80
IV	1.817,74	1.872,28	1.928,45	1.986,30	2.045,89	2.107,26	2.170,48	2.235,60
V	2.302,66	2.371,74	2.442,90	2.516,18	2.591,67	2.669,42	2.749,50	2.831,99

ANEXO II À LEI Nº 1.918, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

(Anexo VII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005)

ANALISTA EM SAÚDE

NÍVEIS	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	2.033,94	2.094,96	2.157,81	2.222,54	2.289,22	2.357,89	2.428,63	2.501,49
II	2.576,53	2.653,83	2.733,45	2.815,45	2.899,91	2.986,91	3.076,52	3.168,81
III	3.263,88	3.361,79	3.462,65	3.566,53	3.673,52	3.783,73	3.897,24	4.014,16
IV	4.134,58	4.258,62	4.386,38	4.517,97	4.653,51	4.793,11	4.936,91	5.085,01
V	5.237,56	5.394,69	5.556,53	5.723,23	5.894,92	6.071,77	6.253,93	6.441,54

ANEXO III À LEI Nº 1.918, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

(Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005)

TÉCNICO EM SAÚDE

NÍVEIS	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	746,92	769,33	792,41	816,18	840,67	865,88	891,86	918,62
II	946,18	974,56	1.003,80	1.033,91	1.064,93	1.096,88	1.129,78	1.163,68
III	1.198,59	1.234,54	1.271,58	1.309,73	1.349,02	1.389,49	1.431,18	1.474,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMASRAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de PalmasIDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário OficialHILTON FARIA DA SILVA
Secretário Municipal de GovernoPAULO JOSÉ DE SOUSA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
 502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
 Palmas - TO
 CNPJ: 24.851.511/0001-85
 Fone: (63) 2111-2507

IRACEMA DE SOUSA PIRES
Gerente de Revisão e Administração

IV	1.518,33	1.563,88	1.610,80	1.659,13	1.708,90	1.760,17	1.812,97	1.867,36
V	1.923,38	1.981,08	2.040,51	2.101,73	2.164,78	2.229,73	2.296,62	2.365,52

ANEXO IV À LEI Nº 1.918, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

(Anexo IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005)

AUXILIAR DE SAÚDE

REFERÊNCIAS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	622,00	640,66	659,88	679,68	700,07	721,07	742,70	764,98
II	787,93	811,57	835,92	860,99	886,82	913,43	940,83	969,06
III	998,13	1.028,07	1.058,91	1.090,68	1.123,40	1.157,10	1.191,82	1.227,57
IV	1.264,40	1.302,33	1.341,40	1.381,64	1.423,09	1.465,78	1.509,76	1.555,05
V	1.601,70	1.649,75	1.699,25	1.750,22	1.802,73	1.856,81	1.912,52	1.969,89

ANEXO V À LEI Nº 1.918, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

(Anexo II à Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008)

TABELA DE VENCIMENTO- BASE PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

REFERÊNCIAS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H
I	622,00	640,66	659,88	679,68	700,07	721,07	742,70	764,98
II	787,93	811,57	835,92	860,99	886,82	913,43	940,83	969,06
III	998,13	1.028,07	1.058,91	1.090,68	1.123,40	1.157,10	1.191,82	1.227,57
IV	1.264,40	1.302,33	1.341,40	1.381,64	1.423,09	1.465,78	1.509,76	1.555,05
V	1.601,70	1.649,75	1.699,25	1.750,22	1.802,73	1.856,81	1.912,52	1.969,89

ANEXO VI À LEI Nº 1.918, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

(Anexo VI à Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011)

TABELA DE ENQUADRAMENTO

Tempo de Serviço	Enquadramento
ATÉ 4 ANOS	CLASSE II – REFERÊNCIA A
DE 4 A 5 ANOS	CLASSE II – REFERÊNCIA B
DE 6 A 10 ANOS	CLASSE II – REFERÊNCIA E
DE 11 A 15 ANOS	CLASSE II – REFERÊNCIA G
ACIMA DE 15 ANOS	CLASSE II – REFERÊNCIA I

LEI Nº 1.919, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Denomina a Unidade Básica de Saúde do Lago Sul de José Lúcio de Carvalho, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde do Lago Sul de José Lúcio de Carvalho, localizada na APM-10C, Loteamento Lago Sul, no Livro 02 de Registro Geral, Matrícula nº 100.987, Cartório de Registro de Imóveis de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1.920, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Denomina a Unidade de Pronto Atendimento Norte - UPA de José de Souza Dourado.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade de Pronto Atendimento Norte - UPA de José de Souza Dourado, localizada na ARNO 21, AI 02, em Palmas/TO.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1881, de 22 de maio de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 048/2012, de autoria dos Vereadores: Ivory de Lira e Fernando Rezende)

LEI Nº 1.921, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Denomina a Unidade Básica de Saúde da Quadra 1004 Sul de Albertino Santos.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde da Quadra 1004 Sul de Albertino Santos, localizada na ARSE 101, AI 09-D, 2ª Etapa, Fase I, em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 049/2012, de autoria do Vereador Jucelino Rodrigues)

LEI Nº 1.922, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Concede Título de Cidadã Palmense à Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 36/2012, de autoria do Vereador Cavalcante)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 311, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

Altera o Decreto nº 198, de 15 de agosto de 2006, que regulamenta a Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005, que criou o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Município de Palmas - BANCO DO POVO, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005,

D E C R E T A :

Art. 1º O Decreto nº 198, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....
.....

II - Diretor Executivo;

III - Gerente de Crédito.

Parágrafo único. Na ausência de um dos membros citados, a substituição dar-se-á pelo Assessor Técnico e de Planejamento ou o Chefe de Núcleo.

Art. 5º
.....

II - taxa de juros: prefixada em 1% (um por cento) ao mês e consignada em contrato.

Art. 10.
.....

IV - a taxa de juros a vigorar no contrato de renegociação pagamento parcelado será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e consignada em contrato.

Art. 11.
.....

II - taxa de juros: prefixada em 1% (um por cento) ao mês e consignada em contrato:

Art. 15.
.....

IV - a taxa de juros a vigorar no contrato de renegociação será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e consignada em contrato.

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marcilon Martins dos Santos
Diretor-Presidente do Banco do Povo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

GLEIZEANE BRAGA NUNES, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, DAS-2, na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, no cargo que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR

LUZICLEIA NERES LOPES, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, classificação nº 685, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público, conforme Parecer nº 2355/2012, da Procuradoria Geral do Município proferido no Processo nº 2012043811.

Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, no cargo que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR

SIRLENE MAMEDES DA SILVA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, classificação nº 717, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público, conforme Parecer nº 2359/2012, da Procuradoria Geral do Município proferido no Processo nº 2012040980.

Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, no cargo que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR

JOSEMAR BARBOSA SOARES, para exercer o cargo de Professor - Pedagogia, classificação nº 294, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público, conforme Parecer nº 2360/2012, da Procuradoria Geral do Município proferido no Processo nº 2012042941.

Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto

nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

ALTERAR

o contrato de trabalho do servidor DERISVALDO BEZERRA DA SILVA, matrícula 413006626, cargo de Professor, quanto a carga horária, de PII-40h para PII-20h, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 19 de outubro de 2012.

Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a contratação de ERENALDO MOREIRA DA COSTA, constante no Decreto de 17 de abril de 2012, para o cargo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a contratação de WESNEI BATISTA DOS SANTOS, constante no Decreto de 19 de janeiro de 2012, para o cargo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ANA PAULA DOS MARTIRES VALADARES, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 31 de outubro a 21 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de novembro a 21 de dezembro de 2012:

Professor – PII-40h:
JANETE EVANGELISTA DO CARMO.

Agente Administrativo Educacional-40h:
FRANKCILEIA LIMA DA SILVA.

Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ZELMA EVA TEIXEIRA COSTA, para exercer o cargo de Professor – PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

ALTERAR

o contrato de trabalho do servidor ELVIS PRESLEY VILAS BOAS, matrícula 413002851, cargo de Médico, quanto a carga horária, de 40h para 20h, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 5 de novembro de 2012.

Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a contratação de SILVANA CIRQUEIRA SANTOS, constante no Decreto de 6 de setembro de 2012, para o cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data:

Médico-20h:
DANIELLA GONÇALVES BRITO.

Médico-40h:
CLAYTON DE SOUZA.

Enfermeiro-40h:
VANESSA LIDIANE BARREIRA GONÇALVES;
VALDIRENE DE ALMEIDA OLIVEIRA CARNEIRO;
PATRÍCIA COSTA VICENTE;
ÔRANNA MENEZES DUAILIBE.

Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV/GRH/Nº 21, de 10 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 20 e 38 da Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010,

R E S O L V E:

Art.1º Suspender as férias do servidor Denilton Moreira Silva, matrícula nº266931, motorista, lotado na secretaria de governo no período de 03/09 a 02/10/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época a ser posteriormente acertada. As férias suspensa refere-se ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário de Governo

PORTARIA SEGOV/GRH/Nº 24, de 01 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 20 e 38 da Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010,

R E S O L V E:

Art.1º Fica Suspenso à fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora Pollyana Flávia Gomes Moreira Franchi, matrícula nº303731, cargo de psicólogo no período de 01/10/2012 a 30/10/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 dias do referido benefício em janeiro de 2013. As férias suspensa refere-se ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de outubro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 869, de 12 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 1º de novembro de 2012:

Auxiliar de Serviços Gerais:
413008611 – ALISSON NERES RODRIGUES;
413007634 – DEUSDETE LUSTOSA;
413008675 – EDMAR DE AZEVEDO;
413005061 – ENOQUES MELQUIADES DOS SANTOS;
413008302 – FRANCISCO DE JESUS;
413007038 – IVAN PAULO MENDES JACOBINA;
413007122 – JAMES POLIBIO GOMES MARINHO;
413008120 – JOANES MARTINS DA SILVA;
413007123 – JOSE CHAVES DE SOUSA;
413007019 – MARIA RUTINILDES SOUSA RODRIGUES;
413004362 – PAULO FERNANDES CAVALCANTE;
413007180 – RILTON DIAS CARVALHO;
413001074 – RONALDO SILVA DA COSTA;
413007890 – SELMA GOMES DA SILVA;
413007333 – VENCESLAU RODRIGUES DA SILVA

FILHO;

413007141 – WALLERSON DE OLIVEIRA MARTINS.

Auxiliar de Paisagismo e Arborização:
413008347 – MARCELO ALVES DIAS;
413008315 – PAULO ROBSON MENDES DE CARVALHO;
413008310 – WALLAS AMARAL DE SA;
413008309 – WILIOSMAR SENA OLIVEIRA.

Palmas, 12 de novembro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº459 /2012, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 25 de setembro de 2012; e, em consonância com os artigos 18 e 19 da Lei Nº 1.690, que institui o Plano de cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores Públicos vinculados ao sistema CONFEA-CREA da Administração Municipal, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal a servidora CYNARA DE OLIVIERA DIAS, Engenheiro, matrícula nº175141, passando à Referência "H", Nível "I", a partir de 2/5/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos treze dias do mês de novembro de 2012.

Marcos Rezende Machado
Secretário

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01
AO CONTRATO N.º 0367/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATADA: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
OBJETO: Termo aditivo ao contrato n.º 367/2012, que tem por objetivo a prestação de serviços de reprografia e impressão.
ADITAMENTO: Acréscimo no valor de R\$ 37.559,78 (Trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos.)
BASE LEGAL: Processo n.º 2012005392 nos termos Lei 8.666/1993.

Secretaria Municipal de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 11/2012

PROCESSO Nº: 17378/2009
RECORRENTE: IDALICE RIBEIRO DE SOUZA
RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Ocupação de passeio público com material de construção
EMENTA: Processo administrativo por infração ao artigo 220 da Lei nº 371/92 por depositar material de construção em logradouro público. Em sentença de 1ª instância, o Julgador concluiu pela aplicação da penalidade considerando que houve descumprimento ao Código de Posturas do Município de Palmas, confirmando a autuação, conforme Art. 511, II da Lei 371/ 92, e alterada pela lei 1779/2001 estipulando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente à infração supracitada. O Representante Fiscal após transcorrer sobre os fatos alegados pela Recorrente, conclui pela procedência do auto de infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada no dia 17/10/2012 a recorrente devidamente intimada compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração Nº 002560 de 08 de maio de 2009, referente ao processo nº 17378/2009, que versa sobre infração ao artigo 220 da Lei nº 371-

92 por depositar material de construção em logradouro público. Irregularidade comprovada. Confissão. Ausência de atenuantes. Multa arbitrada em R\$ 200,00 (duzentos reais). Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pela manutenção do Auto de Infração.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2012.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Klebio dos Santos Braga
Conselheiro Relator.

**(*) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0102/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2012**

Processo nº: 2012026595

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 216/2012, sucedido em 31/07/2012, às 15:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:			CNPJ:		
PAZ & SANTOS LTDA			05.063.935/0001-30		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	30	Un	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 7.000 BTU's, FRIO - INSTALADO. Unidade Condensadora e Evaporadora Versão: Frio; Capacidade: 7.000 btus HI-WALL; Tensão/Fase: 220 V – monofásico; Vazão de ar: 400 m³; Frequência: 60 hz; Consumo máximo: 17 Kwh/mês (conforme planilha inmetro); Compressor: rotativo; Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede. Filtro anti-pó lavável, antibacterias, fungos e ácaros. 3 funções de ventilação. Funções: Desumidificação, timer, sleep, swing, clock, auto restarte. Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada no ambiente. Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética, selo procel "A"	Springer Carrier	1.388,00
02	40	Un	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 9.000 BTU's, FRIO - INSTALADO. Unidade Condensadora e Evaporadora Versão: Frio; Capacidade: 9.000 btus HI-WALL; Tensão/Fase: 220 V – monofásico; Vazão de ar: 450 m³;		1.482,00

			<p>Frequência: 60 hz; Consumo máximo: 18 Kwh/mês (conforme planilha inmetro); Compressor: rotativo; Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede. Filtro anti-pó lavável, antibacterias, fungos e ácaros. 3 funções de ventilação. Funções: Desumidificação, timer, sleep, swing, clock, auto restarte. Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada no ambiente. Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética, selo procel "A"</p>	Springer Carrier	
03	80	Un	<p>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 12.000 BTU's, FRIO - INSTALADO. Unidade Condensadora e Evaporadora Versão: Frio; Capacidade: 12.000 btus HI-WALL; Tensão/Fase: 220 V – monofásico; Vazão de ar: 580 m³; Frequência: 60 hz; Consumo máximo: 24 Kwh/mês (conforme planilha inmetro); Compressor: rotativo; Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede. Filtro anti-pó lavável, antibacterias, fungos e ácaros. 3 funções de ventilação. Funções: Desumidificação, timer, sleep, swing, clock, auto restarte. Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada no ambiente. Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética, selo procel "A"</p>	Springer Carrier	1.500,00
04	40	Un	<p>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 18.000 BTU's, FRIO - INSTALADO. Unidade Condensadora e Evaporadora Versão: Frio; Capacidade: 18.000 btus HI-WALL; Tensão/Fase: 220 V – monofásico; Vazão de ar: 800 m³; Frequência: 60 hz; Consumo máximo: 35 Kwh/mês (conforme planilha inmetro); Compressor: rotativo; Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede. Filtro anti-pó lavável, antibacterias, fungos e ácaros. 3 funções de ventilação. Funções: Desumidificação, timer, sleep, swing, clock, auto restarte. Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada no ambiente. Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética, selo procel "A"</p>	Springer Carrier	2.439,00
			<p>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTU's, FRIO - INSTALADO. Unidade Condensadora e Evaporadora Versão: Frio; Capacidade: 22/24.000 btus</p>		

05	20	Un	<p>HI-WALL;</p> <p>Tensão/Fase: 220 V – monofásico;</p> <p>Vazão de ar: 1.080 m³;</p> <p>Frequência: 60 Hz;</p> <p>Consumo máximo: 47 Kwh/mês (conforme planilha inmetro);</p> <p>Compressor: rotativo;</p> <p>Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede.</p> <p>Filtro anti-pó lavável, antibacterias, fungos e ácaros.</p> <p>3 funções de ventilação.</p> <p>Funções: Desumidificação, timer, sleep, swing, clock, auto restarte.</p> <p>Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada no ambiente.</p> <p>Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética, selo procel "A"</p>	Springer Carrier	2.908,00			<p>Vazão de ar: 1.750 m³;</p> <p>Frequência: 60 Hz;</p> <p>Consumo máximo: 128 Kwh/mês (conforme planilha inmetro);</p> <p>Compressor: scroll</p> <p>Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede.</p> <p>Filtro anti-pó lavável, antibacterias, fungos e ácaros.</p> <p>3 funções de ventilação.</p> <p>Funções: Desumidificação, timer, sleep, swing, auto restarte.</p> <p>Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética, classificação energética procel "C" (mínimo)</p>			
06	40	Un	<p>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 30.000 BTU's, FRIO - INSTALADO.</p> <p>Unidade Condensadora e Evaporadora</p> <p>Versão: Frio;</p> <p>Capacidade: 30.000 btus</p> <p>HI-WALL;</p> <p>Tensão/Fase: 220 V – monofásico;</p> <p>Vazão de ar: 1.250 m³;</p> <p>Frequência: 60 Hz;</p> <p>Consumo máximo: 67 Kwh/mês (conforme planilha inmetro);</p> <p>Compressor: rotativo;</p> <p>Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede.</p> <p>Filtro anti-pó lavável, antibacterias, fungos e ácaros.</p> <p>3 funções de ventilação.</p> <p>Funções: Desumidificação, timer, sleep, swing, auto restarte.</p> <p>Gás R-22, classificação energética procel "C" (mínimo)</p>	Springer Carrier	4.015,00	09	10	Un	<p>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 80.000 BTU's, FRIO - INSTALADO.</p> <p>Unidade Condensadora e Evaporadora</p> <p>Versão: Frio;</p> <p>Piso - Teto</p> <p>Capacidade: 80.000 btus</p> <p>Tensão/Fase: 380 V – trifásico;</p> <p>Vazão de ar: 2.300 m³;</p> <p>Frequência: 60 Hz;</p> <p>Compressor: scroll</p> <p>Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede.</p> <p>Filtro anti-pó lavável, antibacterias, fungos e ácaros.</p> <p>3 funções de ventilação.</p> <p>Funções: Desumidificação, timer, sleep, swing, auto restarte.</p> <p>Gás R-22.</p>	Elgin	7.035,00
07	15	Un	<p>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 30.000 BTU's, FRIO - INSTALADO.</p> <p>Unidade Condensadora e Evaporadora</p> <p>Versão: Frio;</p> <p>Piso - Teto</p> <p>Capacidade: 30.000 btus</p> <p>Tensão/Fase: 220 V – monofásico;</p> <p>Vazão de ar: 985 m³;</p> <p>Frequência: 60 Hz;</p> <p>Consumo máximo: 62 Kwh/mês (conforme planilha inmetro);</p> <p>Compressor: rotativo;</p> <p>Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede.</p> <p>Filtro anti-pó lavável, antibacterias, fungos e ácaros.</p> <p>3 funções de ventilação.</p> <p>Funções: Desumidificação, timer, sleep, swing, auto restarte.</p> <p>Gás R-22, classificação energética procel "C" (mínimo)</p>	ELGIN	4.221,00	10	8	Un	<p>Cortina de ar 220 V, com controle remoto sem fio, Motores de alto desempenho, ventilador centrífugo, vazão do ar: 1.520 m³. méd. 900x221x183 mm 9Lx A x P)</p>	Elgin	746,00
08	15	Un	<p>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 58/60.000 BTU's, FRIO - INSTALADO.</p> <p>Unidade Condensadora e Evaporadora</p> <p>Versão: Frio;</p> <p>Piso - Teto</p> <p>Capacidade: 58/60.000 btus</p> <p>Tensão/Fase: 380 V – trifásico;</p>	Springer Carrier	6.707,00	11	2	Un	<p>Cortina de ar 220 V, com controle remoto sem fio, Motores de alto desempenho, ventilador centrífugo, vazão do ar: 2.134 m³. méd. 1200x221x183 mm 9Lx A x P)</p>	Elgin	886,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 16 de outubro de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 631, de 18 de outubro de 2012, pag. 7.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 114/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2012

Processo nº: 2012024301

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma Eletrônico n.º 262/2012, sucedido em 18/09/2012, às 09:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 05.777.772/0001-58	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	15000	un	Aguihas BD 5mm, compatível com todas as canetas disponíveis no mercado, comprimento: 5mm; calibre: 0,25mm, dispensa o uso da prega cutânea	BD	0,54

Fornecedor: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA				CNPJ: 61.485.900/0005-94	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
02	150	cx	Lancetas são agulhas descartáveis utilizadas pelo lancetador na hora da retirada da gota. Utilizado para monitoramento de glicose sanguínea, frasco com 100 unidades. Fornecedor lancetador.	TESTLINE	17,00

Fornecedor: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 38.054.979/0001-53	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
03	20000	un	Fitas reagentes para glicemia do aparelho PERFORMA: Volume da amostra: 0,6ul; - Tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sanguínea; - permite a colocação de uma segunda gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 15 segundos; - sistema de autochecagem; - frasco com 25 ou 50 tiras de teste.	ROCHE	1,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 12 de novembro de 2012.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA/SEINF/GAB Nº. 062, de 08 de novembro de 2012.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 39, Inciso X da lei nº.1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER à fruição de 30 (trinta) dias de Férias da servidora JERUZA TAVARES DA SILVA, matrícula 255181, Assistente de Gabinete I, relativo ao período aquisitivo de 14/01/2010 a 13/01/2011, marcadas anteriormente para 01/11/2012 à 30/11/2012, em razão da extrema necessidade de seus serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2012.

Engº Jose Francisco dos Santos
Secretario Municipal de Infraestrutura

PORTARIA/SEINF/GAB Nº. 063, de 08 de novembro de 2012.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 39, Inciso X da lei nº.1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/SEINF/GAB Nº030, de 3 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Município

de Palmas nº563 de 11 de julho de 2012, que suspende o gozo de 30 (trinta) dias de Férias do Servidor EDIVAN BEZERRA MARTINS, matrícula 153921, Analista Técnico Administrativo e Cargo de Gerente, Onde se lê: assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em 05/11/2012 a 04/12/2012, Leia se: assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Jose Francisco dos Santos
Secretario Municipal de Infraestrutura

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 412/2012

Onde se lê:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 412/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PALMAS E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ELETRO HIDRO LTDA.

Leia-se:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 412/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PALMAS E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, O CONSÓRCIOEHL/CONNOR.

Onde se lê:

CONTRATADA:

ELETRO HIDRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ARSE 75, QI 01, alameda 02, lote 17, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.014.011/0001-19, por seu representante legal, o Sr. WILMAR OLIVEIRA DE BASTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 048.288.658-70 e RG n.º 16.441.968-8 SSP-IIRGD-SP, residente e domiciliado na ARSE 61, conjunto 01, lote 06, Palmas – TO, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

CONTRATADO(A):

CONSÓRCIO EHL/CONNOR, formado pelas empresas ELETRO HIDRO LTDA (EHL), COM PARTICIPAÇÃO DE 85% (oitenta e cinco por cento) e a empresa CONNOR CONSTRUTORA LTDA, com participação de 15% (quinze por cento), tendo como empresa líder do Consórcio a empresa ELETRO HIDRO LTDA (EHL), pessoa jurídica de direito privado, com sede na ARSE 75, QI 01, alameda 02, lote 17, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.014.011/0001-19, por seu representante legal, o Sr. WILMAR OLIVEIRA DE BASTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 048.288.658-70 e RG n.º 16.441.968-8 SSP-IIRGD-SP, residente e domiciliado na ARSE 61, conjunto 01, lote 06, Palmas – TO, como responsável técnico o Sr. EDUARDO FRANCO BELGA, engenheiro civil, CREA N.º 69194/D-MG, ELDER CAETANO PEREIRA, engenheiro eletricista, CREA N.º 006688-3/D-TO, ALZIRO DE FREITAS SILVEIRA e engenheiro civil, CREA N.º 28653/D-MG.

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1222 de 08 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover por interesse da administração pública, o(a) servidor(a) NAIDES DE SANTANA BARROS, matrícula nº 574101, vínculo EFETIVO, cargo:PROFESSOR - I 40 HORAS, função: AUXILIAR DA BIBLIOTECA, carga horária 40H, para a(o) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, código lotação nº 29.2.43 a partir de 08/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para MDE 0020, código nº 438.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) oito dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1223 de 08 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover por interesse da administração pública, o(a) servidor(a) ROMISSILAMAR NOLETO RIBEIRO, matrícula nº 413009161, vínculo CONTRATO, cargo:AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, função: LIMPEZA, carga horária 40H, para a(o) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, código lotação nº 29.3.12 a partir de 16/10/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para MDE 0020, código nº 440.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) oito dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1224 de 08 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover a pedido, o(a) servidor(a) ROMILDA BARROS PEREIRA, matrícula nº 413006616, vínculo CONTRATO, cargo:PROFESSOR - I 20 HORAS, função: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, carga horária 20H, para a(o) ESCOLA MUNICIPAL TEMPO INTEGRAL OLGA BENARIO, código lotação nº 29.2.31 a partir de 24/10/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 439.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) oito dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1225 de 08 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover a pedido, o(a) servidor(a) VICENTE ANTONIO DE FRANÇA, matrícula nº 413003248, vínculo CONTRATO, cargo:VIGIA, função: VIGIA DIURNO, carga horária 40H, para a(o) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, código lotação nº 29.3.3 a partir de 23/10/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para MDE 0020, código nº 440.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) oito dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1226 de 08 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover por interesse da administração pública, o(a) servidor(a) ALBATENES FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 413006684, vínculo CONTRATO, cargo:PROFESSOR - II 40 HORAS, função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, carga horária 40H, para a(o) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, código lotação nº 29.3.17 a partir de 05/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 441.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) oito dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1228 de 12 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover a pedido, o(a) servidor(a) IVANILDE MOREIRA COSTA SOUSA, matrícula nº , vínculo EFETIVO, cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, função: LIMPEZA, carga horária 40H, para a(o) ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, código lotação nº 29.2.28 a partir de 07/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para MDE 0020, código nº 438.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) doze dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1229 de 12 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover por interesse da administração pública, o(a) servidor(a) SEBASTIANA SILVA NUNES, matrícula nº 413008946, vínculo CONTRATO, cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, função: LIMPEZA, carga horária 40H, para a(o) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, código lotação nº 29.3.12 a partir de 01/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para MDE 0020, código nº 440.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) doze dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1230 de 12 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover por interesse da administração pública, o(a) servidor(a) RAIMUNDA FEITOSA DE ARAUJO, matrícula nº 413009083, vínculo CONTRATO, cargo: PROFESSOR - I 40 HORAS, função: PROFESSOR AUXILIAR, carga horária 40H, para a(o) ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, código lotação nº 29.2.19 a partir de 05/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 439.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) doze dias do mês de Novembro de dois mil

e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1231 de 12 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Antonio de Souza Lino, matrícula funcional nº 413007449, cargo: Vigia, função: Vigia, para a SEMED- Diretoria de Organização Escolar, código de lotação nº 29.5, a partir de 05/11/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 437.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1232 de 12 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Carlos Félix Pereira, matrícula funcional nº 413003533, cargo: Vigia, função: Vigia, para a SEMED- Diretoria de Organização Escolar, código de lotação nº 29.5, a partir de 16/10/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 437.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1233 12 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover a pedido, o(a) servidor(a) RONI LOPES NASCIMENTO, matrícula nº 413000968, vínculo EFETIVO, cargo: PROFESSOR - II 40 HORAS, função: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária 40H, para a(o) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER,

código lotação nº 29.3.22 a partir de 01/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 441.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) doze dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1234 de 12 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover por interesse da administração pública, o(a) servidor(a) CLEONICE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 413009048, vínculo CONTRATO, cargo: PROFESSOR - II 40 HORAS, função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, carga horária 40H, para a(o) ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, código lotação nº 29.2.40 a partir de 07/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 439.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) doze dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1235 de 12 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover por interesse da administração pública, o(a) servidor(a) SONIA MARIA SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 413006572, vínculo CONTRATO, cargo: PROFESSOR - I 40 HORAS, função: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária 40H, para a(o) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTES DO SABER, código lotação nº 29.3.10 a partir de 05/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 441.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) doze dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1236 de 12 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Elias dos Santos Pereira, matrícula funcional nº 413008763, cargo: Vigia, função: Vigia, para a SEMED- Diretoria de Organização Escolar, código de lotação nº 29.5, a partir de 05/11/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 437.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1237 de 12 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover a pedido, o(a) servidor(a) EDER WALDEMAR ALVES DA SILVA, matrícula nº 413009032, vínculo EFETIVO, cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, função: VIGIA NOTURNO, carga horária 40H, para a(o) CENTRO MUNICIPAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS JANDIRA TORRES PAISLANDIM RODRIGUES, código lotação nº 29.2.44 a partir de 05/11/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para MDE 0020, código nº 438.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) doze dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1238 de 12 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Remover por interesse da administração pública, o(a) servidor(a) FABIO AURI RABELO DE SOUSA, matrícula nº 135571, vínculo EFETIVO, cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, função: VIGIA NOTURNO, carga horária 40H, para a(o) ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, código lotação nº 29.2.39 a partir de 01/10/2012.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para MDE 0020,

código nº 438.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) doze dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1239 de 12 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Silvan Alves Sousa, matrícula funcional nº 413009186, cargo: Vigia, função: Vigia, para a SEMED- Diretoria de Organização Escolar, código de lotação nº 29.5, a partir de 05/11/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 437.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 317/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA SALINA LTDA
OBJETO: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato n.º 317/2012, que tem por objeto atender despesas com prestação de serviços de construção de guarita na fachada principal e reforma da cozinha, sala de aula, bloco administrativo e refeitório na Escola Municipal Jorge Amado, assinado em 21 de junho de 2012, com vigência de 12 (doze) meses.
ADITAMENTO: Fica consignada o acréscimo de R\$ 58.708,30 (Cinquenta e oito mil setecentos e oito reais e trinta centavos) e supressão de R\$ 19.120,75 (Dezenove mil e cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto/atividade: 03.2900.12.361.0074-2051, Natureza da Despesa: 44.90.51, Subelemento: 9900, Vínculo: 001012199, NE nº 12976.
BASE LEGAL: Processo nº 2012007803, nos termos da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 07/11/2012 a 28/12/2012
VALOR: R\$ 14.260,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012017848. NOS TERMOS DA LEI N.º 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 038/2009.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADO: ANTONIO CICERO SIQUEIRA DA SILVA NETO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 07/11/2012 a 28/12/2012
VALOR: R\$ 2.148,00 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012017848. NOS TERMOS DA LEI N.º 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 038/2009.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADO: VALDEMAR LOPES PORTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 07/11/2012 a 28/12/2012
VALOR: R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012017848. NOS TERMOS DA LEI N.º 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 038/2009.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADO: REGINA ANTONIA SOUZA NEPOMUCENO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 07/11/2012 a 28/12/2012
VALOR: R\$ 6.490,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012017848. NOS TERMOS DA LEI N.º 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 038/2009.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADO: ANTÔNIO DA PENHA JOSÉ CÂNDIDO (ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PROD. DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 08/11/2012 a 30/08/2013.
VALOR: R\$ 3.380,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº. 2012033077. NOS TERMOS DA LEI Nº. 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº. 038/2009.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADO: ANTÔNIA PEREIRA DE SOUZA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 08/11/2012 a 30/08/2013.
 VALOR: R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº. 2012033077. NOS TERMOS DA LEI Nº. 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº. 038/2009.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADO: BRUNO NEPOMUCENO SILVA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 08/11/2012 a 30/08/2013.
 VALOR: R\$ 14.871,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº. 2012033077. NOS TERMOS DA LEI Nº. 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº. 038/2009.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADO: ELISÂNGELA DOS SANTOS GONÇALVES
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 08/11/2012 a 30/08/2013.
 VALOR: R\$ 5.280,00 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº. 2012033077. NOS TERMOS DA LEI Nº. 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº. 038/2009.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADO: REGINA ANTÔNIA SOUZA NEPOMUCENO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 08/11/2012 a 30/08/2013.
 VALOR: R\$ 15.224,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº. 2012033077. NOS TERMOS DA LEI Nº. 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº. 038/2009.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DO EDITAL DA CHAMADA PUBLICA 002/2012

A CE da ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, com sede RUA 07 APML 5ª ETAPA SETOR: SANTA BÁRBARA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.590.023/0001-17 representado neste ato pela Presidente da Comissão de Licitação da ACE da Escola Municipal Santa Bárbara, Leiziany Alves Sobral CPF:807.476.393-53 no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 02 de 09 janeiro

de 2012 e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem realizar a Chamada Pública nº 002/2012 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Fonte de recursos: Recursos provenientes do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Das condições para participação: Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa no programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais.

Do período para encaminhamento de documentos - Habilitação e Projeto de Venda: Os Grupos Formais e ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 28 de novembro de 2012 (conforme data da publicação), no horário de 08:00 às 17:00 horas, na Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, com sede na Rua 07 APML 5ª Etapa Santa Bárbara, fone: 3215-6098 Local e periodicidade de entrega dos produtos: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade educacional.

Disposições gerais: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, telefone: -3215-6098, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também através do site www.palmas.to.gov.br, ou ainda no Núcleo do RURALTINS da Secretaria Municipal de Agricultura, telefone: (63) 3218-3132.

LEIZIANY ALVES SOBRAL
 Presidente da Licitação

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2012

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, através da Comissão Especial de licitação, conforme Portaria n.º 002/2012, torna público que fará realizar Chamada Pública n.º 002/2012 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo a Lei n.º 11.947/09 e Resolução n.º 38 do FNDE de 16/07/2009. O edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 28/11/2012, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira com sede na Rua Luiz Nunes de Oliveira – Distrito de Buritirana, Palmas – TO, fone – (63) 3533-1048.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº006/2012**

A ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Luiz Rodrigues Monteiro, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 003/2011, torna público que fará realizar às 09:00 do dia 28 de novembro de 2012, na sala de reuniões da Escola Municipal de Luiz Rodrigues, localizada na AV. Francisco Galvão da Cruz Quadra 49 S/Nº - Taquaralto, Palmas – TO, licitação regida pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo “menor preço por item”, para contratação de empresa fornecedora de produtos do gênero alimento para merenda escolar da Escola Municipal de Luiz Rodrigues Monteiro. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta publicação, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone (63) 3571-6272 / 1499.

Palmas, 12 de novembro de 2012.

Francisco de Assis Barbosa Reis
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 008/2012**

A ACE Escola Municipal Paulo Freire, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 14h do dia 29 de novembro de 2012, na Escola Municipal Paulo Freire localizada na 305 Norte APM 11 Rua 38, O convite nº 008/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para o bens de capital de câmeras de segurança na Escola Municipal Paulo Freire, em Palmas-to, processo nº 2012047318. O Edital poderá ser retirado pelos interessados, juntamente com os elementos instrutores, no endereço acima, em horário comercial e dias úteis.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 009/2012**

A ACE Escola Municipal Paulo Freire, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 14h do dia 28 de novembro de 2012, na Escola Municipal Paulo Freire localizada na 305 Norte APM 11 Rua 38, O convite nº 009/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para o bens de capital das bancadas do laboratório de informática na Escola Municipal Paulo Freire, em Palmas-to, processo nº 201247316. O Edital poderá ser retirado pelos interessados, juntamente com os elementos instrutores, no endereço acima, em horário comercial e dias úteis.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 010/2012**

A ACE Escola Municipal Paulo Freire, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 14h do dia 30 de novembro de 2012, na Escola Municipal Paulo Freire localizada na 305 Norte APM 11 Rua 38, O convite nº 010/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para o bens de capital de liquidificador industrial, batedeira, balança digital, tábua, termômetro e fogão industrial 6bocas e forno na Escola Municipal Paulo Freire, em Palmas-to, processo nº 2012047310. O Edital poderá ser retirado pelos interessados, juntamente com os elementos instrutores, no endereço acima, em horário comercial e dias úteis.

Secretaria Municipal da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 04
DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 417/2008**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADOR: APARECIDO GILBERTO BERGAMIN
OBJETO: locação do imóvel localizado na Quadra 1004 Sul, Alameda 14, Lote 79, onde funciona a USF 1004 sul, da Rede Municipal de Saúde, nas condições e especificações expressas no processo 35140/2008.
ADITAMENTO: consignar a prorrogação contratual por um ano a partir de seu vencimento.
BASE LEGAL: Processo nº 35140/2008, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01
DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 273/2011**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADOR: MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS
OBJETO: locação do imóvel situado na Quadra ARNE 51, Alameda 19, Lote 03, e, Palmas/TO, utilizado para atender às instalações

do Centro de Assistência Henfil, nas condições e especificações expressas no processo 2011039241.

ADITAMENTO: consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por 01 (um) ano a contar de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 2011039241, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02
AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 14/2011**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTAGIÁRIO(A): WILLIAN ALCANTARA QUEIROZ
COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08.”

1.2 - Inserir o inciso “VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)” na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso “IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO” na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

“I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;”

“VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;”

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.”
BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo Administrativo nº 2011016983.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02
AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 44/2011**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTAGIÁRIO(A): INGRIDY RODRIGUES DOS REIS
COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08. ”

1.2 - Inserir o inciso “VI - contratar seguro c8ontra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)” na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso “IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO” na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

“I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;”

“VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;”

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está seguro pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.”
BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo Administrativo nº 2011031184.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 31/2012

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): PATRÍCIA APARECIDA SANTOS SOUSA

COOPERADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECOLOGIA DO TOCANTINS

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08. ”

1.2 - Inserir o inciso “VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)” na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso “IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO” na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

“I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;”

“VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;”

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está seguro pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.”
BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, Processo Administrativo nº 2011025564.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 43/2012

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): MARIA DALZIZA RODRIGUES PINHEIRO

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08. ”

1.2 - Inserir o inciso “VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)” na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso “IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO” na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

“I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;”

“VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;”

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está seguro pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.”
BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo Administrativo nº 2011031686.

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento
Econômico, Turismo,
Ciência e Emprego**

ERRATA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, ATRAVES

DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL, torna publica a ERRATA da notificação, publicada no diário Oficial do Município de Palmas nº 644, de 13 de novembro de 2012, pág.3, conforme segue:

Onde se lê:

“Palmas, 29 de setembro de 2012.”

Leia-se:

“Palmas, 28 de setembro de 2012.”

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e doze.

FABRICIO MACHADO SILVA
Secretário

ERRATA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, ATRAVES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL, torna publica a ERRATA da notificação, publicada no diário Oficial do Município de Palmas nº 644, de 13 de novembro de 2012, pág.3 e 4, conforme segue:

Onde se lê:

“Palmas, 29 de setembro de 2012.”

Leia-se:

“Palmas, 28 de setembro de 2012.”

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e doze.

FABRICIO MACHADO SILVA
Secretário

INFORMATIVO

A Secretaria Municipal de Governo, através do Diário Oficial do Município de Palmas, **informa** que está procedendo a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – 502 Sul, Avenida NS 02, Paço Municipal;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) somente arquivo em WORD ou OpenOffice, na extensão .doc;
- b) somente em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre títulos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc., quando for o caso.

Telefone para contato: (63) 2111-2507.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS